



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.016 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1963

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1963

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Elias de Souza Lago, diarista equiparado do Instituto Lauro Sodré, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de fevereiro a 10 de abril do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de Janeiro de 1963
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1963

O Governador do Estado, resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Izidoro Pereira de Carvalho, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de Janeiro de 1963.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Tibiriçá de Menezes Maia
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria Luiza de Senna, extranumerário diarista do Hospital Juliano Moreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Janeiro de 1963.
Dionisio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA
Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA
Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇÁ DE MENEZES MAIA
Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1963

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus dos Santos, Ferreira, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de janeiro a 27 de abril do corrente ano

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Janeiro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

A V I S O

Toda e qualquer matéria a publicar, somente será recebida no expediente matutino, das 7,30 às 13 horas.

O pagamento, também por necessidade do serviço, deverá ser efetuado antecipadamente no balcão.

A DIREÇÃO

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José das Neves, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de janeiro a 13 de abril do corrente ano

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Janeiro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Antonio Zacarias Valente, guarda civil de 3ª classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Janeiro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Julio Raoul de Melo, sinaleiro de 3ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Janeiro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 8999
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	12,00	1 pag. de contabilidade uma vez	Cr\$ 6.000,00
Número avulso	10,00	Por mais de duas (2) vezes	10% de abatimento.
Semestral	1.000,00	Por mais de cinco (5) vezes	20% de abatimento.
Anual	Cr\$ 2.000,00	O centímetro por coluna	valor de Cr\$ 50,00.
Estados e Municípios			
Semestral	1.800,00		
Anual	Cr\$ 2.200,00		

EXPLICAÇÃO

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro e o mês e o ano em que findará.

Para evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem as assinaturas providenciadas e respectivas renovações, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, com o sr. dr. Secretário de Interior e Justiça.

Petições:

046 — Francisco Batista da Silva, reformado da PME, solicitando pagamento de diferença de orçamentos. — Deferido de acordo com o parecer.

0468 — Raimundo de Sousa Bastos, diarista, lotado na Granja Modelo do Estado, solicitando equiparação. — Deferido de acordo com o parecer.

0671 — Rosa Rodrigues Ferreira, professora no município de Igarapé-Açu, solicitando sua aposentadoria. — Deferido.

0727 — Antonia Ramos de Araújo Alves, professora, lotada no Conservatório "Carlos Gomes", solicitando licença especial. — Deferido de acordo com o parecer.

0873 — Maria Corrêa Melo, professora, do município de Capim, solicitando efetivação. — Deferido.

0908 — Leandro Jorge de Mattos, Guarda Civil de 3.ª classe n. 224, lotado na Inspetoria da Guarda Civil do Estado, solicitando equiparação. — Deferido de acordo com o parecer.

Em 24-1-63.

Ofícios:

N. 102, do Departamento de Águas e Esgotos, anexo a petição

n. 0471, de Wandik Rodrigues da Cruz, solicitando aposentadoria. — Deferido de acordo com o parecer.

N. 21, do Colégio Estadual "Paes de Carvalho", anexo a petição n. 0599, de Odaléia Claudete Nunes professora, solicitando pagamento de adicional. — Deferido de acordo com o parecer.

N. 398, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, proferido a aposentadoria do guarda civil de 2.ª classe n. 66 — Raimundo Lobato da Silva, lotado na Inspetoria da Guarda Civil. — Deferido, com o parecer favorável do Dr. Secretário de Interior e Justiça.

N. 377, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anexo a petição n. 0929, de Cirio Dias, guarda civil de 3.ª classe, lotado na Inspetoria da Guarda Civil do Estado, solicitando pagamento de adicional. — Deferido.

N. 1114, da Secretaria de Estado de Saúde Pública encaminhando expediente de João Pereira de Souza e solicitando pagamento de adicional do mesmo. — Deferido de acordo com o parecer.

N. 657, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, encaminhando expediente de Francisco dos Santos Ferreira, sub-inspetor lotado na Inspetoria da

Guarda Civil e solicitando pagamento de adicional do mesmo. — Deferido de acordo com o parecer. — N. 437, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anexo

a petição n. 01046, de Raimundo Nunes de Souza, sinaleiro de 3.ª classe, solicitando sua equiparação. — Deferido de acordo com o parecer.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Wandir Prette

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que do autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 6 de fevereiro de 1963

Dr. Raimundo Martins Viana
Resp. p/ Expediente da
S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Reni Waldir Vendramin

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que do autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 6 de fevereiro de 1963

Dr. Raimundo Martins Viana
Resp. p/ Expediente da
S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Jaime Jovino Vendramin

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que do autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 6 de fevereiro de 1963

Dr. Raimundo Martins Viana
Resp. p/ Expediente da
S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Sebastião Francisco de Souza

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que do autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 6 de fevereiro de 1963

Dr. Raimundo Martins Viana
Resp. p/ Expediente da
S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é discriminante: — Irmãos Rötter e Argemiro Fernandes da Silva

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que do autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 6 de fevereiro de 1963

Dr. Raimundo Martins Viana
Resp. p/ Expediente da
S. E. O. T. A.

lidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 5-2-63.

Raimundo Martins Viana
Resp. p/ exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é reclamante: — Maria Augusta Nogueira de Almeida.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 5-2-63.

Raimundo Martins Viana
Resp. p/ Exp. da S.E.O.T.A.

**SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E AGUAS
Compra de Terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Natal Drigo nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6ª Comarca; 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras fica situado a margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se ao Norte com terras de André Turrini; ao Sul com terras de Ernesto Alberto de Farias; a Leste com terras de Maria da Graça Barbosa Maia e a Oeste com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Serviliano Silva Junior

nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6ª Comarca; 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 de metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Lourenço dos Santos, ao Sul com terras de Nilo Lemes B. da Costa, ao Leste com terras de Clovis Motta de Azevêdo Corrêa; a Oeste com terras de Francelina da Silva

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Olegário Rodrigues, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6ª Comarca; 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 de metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote está situado a margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se ao Norte com terras devolutas do Estado; ao Sul com Ezio Natal Barcellos; ao Leste com Orlando Nery e a Oeste com terras de João Gomes Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1963

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(7 e 17/2/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ezio Natal Barcellos, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6ª Comarca; 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 de metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote está situado a margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se ao Norte com Olegário Rodrigues; ao Sul com terras de Edson Soares da Silva a Leste com terras de Alcino da Pádua Melo e a Oeste com terras de Luiz A. Lettiêre.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1963

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(7 e 17/2/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Gomes Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6ª Comarca; 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 de metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras fica situado a margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se ao Norte com terras devolutas do Estado; ao Sul com terras de Luiz A. Lettiêre; a Leste com terras de Olegário Rodrigues e a Oeste com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1963

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Lopes Filho, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6ª Comarca; 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 de metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado a margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se ao Norte com a margem direita do rio Trucará ao Sul com terras de Olair F. Moraes e outro; a Leste com a margem direita do Trucará e Oeste com a margem direita do rio Trucará.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1963

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Senio de Melo Andrade, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6ª Comarca; 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 de metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado a margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se ao Norte com terras de Maria da Graça Barbosa Maia; ao Sul com Carlos Máximo Vieira Leal; a Leste com Maria Helena C. A. Silva e a Oeste com terras de Ernesto Alberto Farias.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

naquele município de Tucuruí

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1963

Of. Administrativo

(Dias 24/1 e 5/2/63).

(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria da Graça Barbosa Maia nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6ª Comarca; 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 de metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado a margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se ao Norte com José Barbosa Mechado; ao Sul com Senier de Melo Andrade; ao Oeste com terras de Natal Drigo e a Leste com terras de José Fagundes Altonfelder Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1963

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Carlos Máximo Vieira Leal nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6ª Comarca; 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 de metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado a margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se ao Norte com terras de Senier de Melo Andrade; ao Sul com terras devolutas do Estado; a Leste com Jorge Luiz de Oliveira Costa e a Oeste com terras de Doroti de Freitas Farias.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1963

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(7 e 17/2/63)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Og Barbosa Maia, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6ª Comarca; 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 de metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado a margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se ao Norte com terras de Francelina da Silva; ao Sul com terras de Neuza Barbosa Ma-

ia; a Leste com terras de Nilo Lemos Batista da Costa e a Oeste com terras de Oscar Queessa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Neuza Barbosa Maia, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado a margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se ao Norte com terras de Og Barbosa Maia; ao Sul com terras de José Ug Barbosa Maia a Leste com terras de Honorina Lemos da Costa e a Oeste com terras de Orlando Addor Grizi.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Dário Ferreira Guarita, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Aurita Maria Patti, ao Sul, com Mário de Mello Horta Filho, a Leste, com Terezinha Protti, a Oeste, com Alípio Araújo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Jamil Bittar nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado a

margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se ao Norte com Maria Julia Lemos Costa Bittar; ao Sul com terras de Maria Tereza Lemos Costa; a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com Maria Helena Lemos da Costa Altenfelder Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Orlando Nery, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Epaminondas Castro Ribeiro, ao Sul, com Alcino de Paula Melo, a Leste, com Ana Torre dos Santos e Oeste, com terras devolutas do Estado.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Gumercindo Sudario Silva e Irá nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Alípio Araújo, ao Sul, com Estrada de Rodagem a Leste, com Mário de Mello Horta Filho, e Oeste, com Clovis Motta de Azevedo Corrêa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Aurita Maria Patti, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos

de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Athor Patti Maia, ao Sul, com Dário Ferreira Guarita, a Leste com José Usan e Oeste, com Mário Gottardi.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por André Turrini nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola sitas 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com José Luiz Barbosa, ao Sul, com Natal Drigo, a Leste, com José Barbosa Machado, e Oeste, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Flávio Antonio Itavo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com o Oeste, com terras devolutas do Estado, ao Sul, com Albino Pascuarelli, a Este, com Kizcu Tiba.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Luiz Gonzaga de Carvalho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com terras de-

volutas do Estado, ao Sul, com Ana Torres dos Santos, a Leste, com Sebastião Cora, a Oeste, com Epaminondas Castro Ribeiro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Luiz Quintilliano de Oliveira nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Manoel Lopes Filho, ao Sul, com Arlindo Queiroz, a Leste, com Olair Francisco de Moraes, e Oeste, com Alice Savaglia.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Luiz Barbosa, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte com Orlando Addor Grizi, ao Sul, com André Turrini, a Leste, com José Ug Barbosa Maia e Oeste, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Alacyr Francisco de Moraes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Manoel Lopes Filho, ao Sul com Mauro Grotardi, a Leste, com Athos Pat-

ti-Maia, a Oeste, com Luiz Quintilliano de Oliveira.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.
Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Ussananos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca, 9º Termo, 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, e Leste com terras devolutas do Estado, ao Sul, com Teresinha Protti, a Oeste, com Aurita Maia Patti.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.
Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Dorotir de Freitas Faria, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca, 9º Termo, 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Ernesto Alberto de Faria, ao Sul com terras devolutas do Estado, a Leste, com Carlos Magno Vieira Leal, e a Oeste com terras devolutas.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.
Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ernesto Alberto de Faria nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca, 9º Termo, 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Natal Dri-ge, ao Sul, com Doretir de Freitas Faria a Leste, com Sênio de Melo Andrade e Oeste com terras devolutas do Estado.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Orlando Almedo Olivieri, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca, 9º Termo, 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Maria Angela Lemos Costa, ao Sul, com José Fagundes Altenfolder Silva, a Leste, com terras devolutas do Estado e Oeste, com José Barbosa Machado.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.
Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta secção faço público que por Aldo Franklim Nogueira, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca, 9º Termo, 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Arlindo Queiroz, ao Sul, com Clovis Motta de A. Correa, a Leste, com Alípio Araújo e Oeste, com Lourenço dos Santos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.
Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta secção faço público que por Anesja Leos Costa Olivieri nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca, 9º Termo, 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Honorina Lemos da Costa, ao Sul, com Orlando Alfredo Olivieri, a Leste, com terras devolutas do Estado e ao Oeste, com José Ug. Barbosa

Maia. E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Maria Tereza Lemos Costa nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca, 9º Termo, 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Jamil Bit-tar, ao Sul, com terras devolutas do Estado e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com Jorge Luiz de Oliveira Costa.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Francisca da Silva nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca, 9º Termo, 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Ana Torres dos Santos, ao Sul, com Og Barbosa Maia, a Leste, com Serviliano Silva Junior, e Oeste, com Alcino Padua Melo.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.
Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Nilo Lemos Batista da Costa nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca, 9º Termo, 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Serviliano Silva Junior, ao Sul, com Honorina Lemos da Costa, a Leste, com Ettore Protti Filho, e a Oeste, com Og Barbosa Maia.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Honrina Lemos da Costa nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca, 9º Termo, 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Nilo Lemos Batista da Costa, ao Sul, com Maria Angela Lemos Costa Olivieri, a Leste com terras devolutas do Estado e Oeste, com Neuza Barbosa Maia.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.
Yolanda L. de Brito
O. F. Adm.
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alicio de Padua Melo nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca, 9º Termo, 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Orando Nery, ao Sul com Oscar Guesza, a Leste, com Francelina da Silva e a Oeste, com terras devoluta do Estado.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.
Yolanda L. de Brito
O. F. Adm.
(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Arlindo Quiróz nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca, 9º Termo, 9º Município de Tucuruí e 16º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Luiz Quintilliano de Oliveira, ao Sul, com Aldo Franklim Nogueira, e Leste, com Mauro Gotardi, a Oeste, com Sebastião Cora.

E para que se não alegue igno-

rância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Pires do Rio nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Edson Soares da Silva, ao Sul, com terras devolutas do Estado, a Leste, com Orlando Addor Grizi e a Oeste, com Takashi Kato.

E para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(7 e 17/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alice Savaglia, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com a margem direita do rio Trucará, ao Sul com Sebastião Cora, a Leste, com Luiz Quintiliano de Oliveira, e a Oeste com terras devolutas do Estado.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sebastião Cora, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte com Alice Savaglia, ao Sul com Lourenço dos Santos, a Leste com Atílio Queiroz e a Oeste com Luiz Gon-

zaga de Carvalho.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Kizou Tibba, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte com Luiz A. Lettière, ao Sul com Takashi Kato, a Leste com Edson Soares da Silva e Oeste com Flávio Antonio Itavo.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Takashi Kato, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte com Kizou Tibba ao Sul, com terras devolutas do Estado, a Leste com José Pires do Rio e Oeste com Albino Pasquarelli.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ettore Protti Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as

seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte com a Estrada de Rodagem, ao Sul com terras devolutas do Estado, a Leste, com terras do Estado e Oeste com Nilo Lemes Batista da Costa.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Epaminondas Castro Ribeiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte com a margem direita do rio Trucará, ao Sul com Orlando Nery, ao Leste com Luiz Gonzaga de Cavalho e Oeste com terras devolutas do Estado.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Orlando Addor Grizi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Oscar Quessa, ao Sul com José Luiz Barbosa, a Leste, com Neuza Barbosa Maia e Oeste com terras devolutas do Estado.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jorge Luiz de Oliveira Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para

a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte com Maria Helena Lemes da Costa Altenfelder Silva, ao Sul com terras devolutas do Estado, a Leste, com Maria Tereza Lemes Costa, a Oeste com Carlos Magno Vieira Leal.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Albino Pasquarelli, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Flávio Antonio Itavo, ao Sul com Takashi Kato, a Leste com terras devolutas do Estado e Oeste com terras devolutas do Estado.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Fagundes Altenfelder Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte com Orlando Alfredo Olivieri, ao Sul com Maria Helena Lemos da Costa Altenfelder Silva, a Leste com Maria Júlia Lemes Costa Bittar e Oeste com Maria da Graça Barbosa Maia.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Maria Helena Lemos da Costa Altenfelder Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte com José Fagundes Altenfelder Silva, ao Sul com Jorge Luiz de Oliveira Costa, a Leste, com Jamil Bittar e Oeste com Sênio de Melo Andrade.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Maria Júlia Lemos Costa Bittar, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte com terras devolutas do Estado, ao Sul com Jamil Bittar, a Leste com terras devolutas do Estado e Oeste com José Fagundes Altenfelder Silva.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Clovis Motta Azevedo Corrêa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte com Aldo Franklin Nogueira, ao Sul com Estrada de Rodagem, a Leste com Gumercindo Sucário, a Oeste com Serviliano Silva Júnior.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. Chefe desta Secção, faço público que por José Ug Barbosa Maia, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo; 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita ao Norte, com Neuza Barbosa Maia, ao Sul com José Barbosa Machado, a Leste com Maria Angela Lemos Costa Olivieri e Oeste, com José Luiz Barbosa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Rosa Lima de Almeida, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita com terras requeridas por Joaquim Menezes e pelos demais lados com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Genésio L. Roriz, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita com terras requeridas por Rosa Lima de Almeida e pelos demais lados com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Joaquim Menezes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita com terras requeridas por Francisco Magalhães Filho e pelos demais lados com quem de direito.

E para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Jorge Vargas, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita com terras de Rosa Lima de Almeida e pelos demais lados com quem de direito.

E para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Antonio Ribeiro Parróde, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita com terras requeridas por Francisco Marcelino Bezerra e pelos demais lados com quem de direito.

E para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Francisco Marcelino Bezerra, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita com terras requeridas por José Jorge Vargas e pelos demais lados com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Francisco Magalhães Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita com terras requeridas por Vitalina Vargas Dumont Parróde e pelos demais lados com quem de direito.

Limita-se com Maria Silva de Souza e pelos demais lados com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Estanislau Souza Brito, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita com terras requeridas por Amadeu Dias de Oliveira e pelos demais lados com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Carmen Miranda da Silva, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita com terras requeridas por Estanislau Souza Brito e pelos demais lados com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Amadeu Dias de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente, com terras requeridas por Maria Batista dos Santos e pelos demais lados com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Roldão de Menezes, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita com terras requeridas por Carmen Miranda da Silva e pelos demais lados com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Genecy Fernandes Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito medindo 6.600 metros e frente e 6.600 ditos de fundos com a seguintes indicações e limites:

Limita pela frente com terras requeridas por Natal Peixoto da Silva e pelos demais lados com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Batista dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com a seguintes indicações e limites:

Limita com terras requeridas por Genecy Fernandes Silva e pelos demais lados com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Jesus Alves dos Reis, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com a seguintes indicações e limites:

Limita com terras requeridas por Antonio Batista dos Santos e pelos demais lados com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. Chefe desta Seção, faço público que por Vitalina Vargas Dumont Ribeiro Parro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita com terras requeridas por Francisco Magalhães Filho e pelos demais lados com quem de direito.

E para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 7 e 17-2-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Terezinha de Oliveira Alvés, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 4a. Comarca; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita com terras requeridas por Geraldo Peixoto da Silva e pelos demais lados com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 7 e 17-2-63)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Marinha COMANDO DO 4.º DISTRI- TO NAVAL Divisão de Intendência EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1 — De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, comunico aos interessados que no dia 20 de fevereiro de 1963, às 14,00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para a compra do seguinte material:

a) Um (1) grupo motorizador diesel marca "BU-DA", modelo 6-DCSG-1879, n. 4798-4-F, 100 KW, 230/400 V.

b) Um (1) grupo motorizador diesel marca "BU-DA", modelo 6-DCSG-1879, n. 47975-F, 100 KW, 230/400 V.

c) Um (1) grupo motorizador diesel marca "INTERNACIONAL" modelo RD-6-A, n. R-2588, 15 KW, 220/127 V.

d) Um (1) grupo motorizador diesel marca "INTERNACIONAL" modelo UD-18, n. UDR-6377-77 V, 50

KW, 400/230 e 220/127 V.

2 — As propostas deverão estar rigorosamente enquadradas no Edital Geral, publicado no "Diário Oficial" da União, n. 228 (Seção I), de 6-10-1959, páginas 21.335/43, observadas as seguintes instruções:

a) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos ser admitidos à concorrência, conforme prescreve o artigo 741 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

b) as propostas serão organizadas em duas vias, sendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

c) nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União.

3 — O Comando do 4.º Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, bem como o prévio exame do ma-

terial, de segunda a sexta-feira, no horário das 09,00 às 11,30 horas, na Casa de Força e Luz, do Comando do 4o. Distrito Naval, Cidade Velha, Comando do 4o. Distrito Naval, Belém-Pará, em 5 de fevereiro de 1963.

(a) Rubens Sérgio de Mello e Souza, Capitão-de-Corveta (IM) — Encarregado da Divisão de Intendência.
(Ext. — 7 e 12-2-63)

ANÚNCIOS

EXPORTADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S/A

Levamos ao conhecimento dos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social, à Travessa da Vigia n. 156, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26-9-40, relativos ao exercício de 1962.

Belém (Pa.), 30 de janeiro de 1963.

Exportadora de Produtos da Amazônia S/A.

(a) Natalício Lopes de Menezes, presidente.
(Ext. — 7, 8 e 9-2-63)

BANCO DO BRASIL S. A. Títulos da Dívida Pública Interna Federal

O Banco do Brasil S. A., visando a salvaguardar os interesses de seus clientes, torna público que, por força do disposto na Lei n. 4.069, de 11-6-62, capítulo III, regulamentada pelo Decreto n. 1.392, de 13-9-62, vai promover a substituição, por novos títulos denominados de "Recuperação Financeira", das apólices e obrigações da Dívida Pública Interna Federal — excetuadas as Obrigações do Reparelhamento Econômico — cuja guarda lhe tenha sido confiada, dando o Banco preferência a títulos de valores nominais mais elevados. Pela execução desse serviço será cobrada a comissão de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros), por Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), mínima de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros), incidente sobre o total de títulos de cada cliente, por espécie, ficando esclarecido que, para os títulos de valor nominal igual ou superior a

Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), será cobrada a taxa fixa de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), por unidade. O depositante que preferir tomar a si o encargo da substituição deverá notificar o Banco, por escrito, até o dia 4 de março do corrente ano, pois a falta de qualquer manifestação de sua parte, dentro do prazo ora estipulado, será considerada como autorização tácita para que este estabelecimento execute o serviço, nas condições acima descritas.

Belém (Pa.), 3 de fevereiro de 1963.

Banco do Brasil S. A. — Belém (Pa.).

(aa) Fulton R. A. de Paula, Gerente; José Duarte de Almeida Jr., Sub-gerente.
(Ext. — 7-2-63)

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A

Ficam à disposição dos acionistas, durante as horas de expediente, na sede social, à Rua 13 de Maio, 220, os documentos a que se refere o Artigo 99, do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 6 de fevereiro de 1963. — (a) José Menzasseh Nahon Irmão, Diretor-Presidente.
(Ext. — 7, 8 e 9-2-63)

COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Embalagens para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Praça Visc. do Rio Branco, n. 45, nesta capital, no dia 16 de fevereiro do corrente, às quinze (15) horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- criação do cargo de Diretor Técnico e eleição do titular;
- modificação dos estatutos sociais; e
- o que ocorrer.

Belém, 8 de fevereiro de 1963.

COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS — (a.) José Raphael Siqueira, Diretor Comercial.
(Ext. — 7, 8 e 9-2-63)

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL Sociedade Mútua de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1a. Convocação

São convidados os senhores segurados desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 (dezenove) de março próximo, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, n. 125, 7o. andar, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração dos Estatutos;
- Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1963.

(aa) Fábio de Oliveira, Presidente; Paulo Geraldo Menezes de Oliveira, Diretor-Superintendente; Sylvio Wryght Netto Machado, Diretor-Financeiro.
(Ext. — Dias 7 e 8-2-63)

A ELETRODIO S/A

Comunicamos aos Srs. acionistas que a partir desta data acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo 99, da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 6 de fevereiro de 1963.

(a) J. Corrêa, Diretor.
(Ext. — Dias 7, 14 e 21-2-63)

LIMA, IRMÃOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De ordem do Sr. Vice-Presidente em exercício, o de acordo com o que preceitua o Art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas Decreto-Lei 2.627 de 26 de Setembro de 1940, avisamos os Srs. acionistas de que se encontram à sua disposição para exame, durante as horas de expediente, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro, 324, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1962.

Belém, 6 de Fevereiro de 1963.

José de Matos Lima Vice-Prés. em exer.
Ext. 7 8 e 9/2/63

A FRICANA, TECIDOS, S. A.

Comunicamos aos srs. acionistas que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo n. 99, da lei das Sociedades por Ações, decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 4 de fevereiro de 1963.

(aa) Henrique José Ribeiro, Diretor-Presidente; Antonio José da Silva Coelho, Diretor; Antonio Ferreira, Diretor.
(Ext. — 6, 7 e 8-2-63)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição, nos Escritórios da Empresa, os Documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei N. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 5 de fevereiro de 1963.

Os Diretores:
(aa) Aníbal Vieira de Carvalho; Carlos Tourão Lopes Teixeira.
(Ext. — 6, 7 e 8-2-63)

DORMENTES, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A.

"D O R M A S A" Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de fevereiro corrente, às 10 horas, em sua Sede Social à Rua 13 de Maio, 371, a fim de deliberarem:

- preenchimento de vagas na Diretoria;
- o que ocorrer.

Belém-Pará, 1 de fevereiro de 1963.

Dormentes, Madeiras da Amazônia S/A — "Dormasa"
(a) Viriando Manoel Gonçalves.
(Ext. — Dias 6, 7 e 8|2|63).

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

Comunicamos aos srs. Acionistas que se acham à sua disposição, em nosso Escritório Central, à Avenida Presidente Vargas, 197 — 1a. andar, nas horas de expediente, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 1 de fevereiro de 1963.

Importadora de Ferragens S/A.
(a) Antonio Alves Velho — Presidente.
(Ext. — Dias 5, 6 e 7|2|63).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARA

De conformidade com o disposto no Art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requererem inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bucharéis em Direito Carlos de Senna Mendes, Fer-

nando Sales e Floriano Gaspar Barbosa, brasileiros, solteiros residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de janeiro de 1963.

(a) Arthur Cláudio Mello, Primeiro Secretário.

(Dias 31-1; 5, 6, 7 e 8-2-63)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO LAURO SODRÉ
Divisão de Administração
EDITAL**

Na forma prevista pelo artigo 205 da Lei n. 748, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente edital convido o Sr. Enock de Moraes Cavalcante, extranumerário-diarista, com a função de "Sapateiro", servindo neste Instituto, a reassumir o exercício de suas funções dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir desta data, sob pena de, findo o mencionado prazo e não

sendo feita prova de existência da força maior ou coação ilegal, ser o mesmo dispensado por abandono de emprego, de acôrdo com o art. 36 da citada lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Diretoria do Instituto Lauro Sodré, 11 de janeiro de 1963.

(a) Solerino Moreira, Diretor.
(Dias — 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31-1; 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 28-2-63)

VICTOR C. PORTELA S/A —

Representações e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acôrdo com o artigo 98 e seguinte, da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de fevereiro próximo, às 16:30 horas em nossa sede social, para deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962. b) Eleição da Diretoria. c) Eleição da Mesa da Assembléia Geral e Membros do Conselho Fiscal. c) O que ocorrer.

Belém, 31 de janeiro de 1963.

(a.) Manoel Victor Constante Portella — Presidente.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

No término de mais um ano de trabalho da Sociedade, o 30.º de sua existência e o 7.º como sociedade anônima, esta Diretoria tem o prazer de apresentar um relatório de suas realizações, demonstrando a evolução da Sociedade nos últimos exercícios, em ritmo sempre crescente, resultado de um esforço perseverante, orientado no sentido de atingir a liderança nos ramos especializados a que se dedica.

Embora o capital inicial da Sociedade, de Cr\$ 11.000.000,00, tenha sido aumentado, em 1959, para Cr\$ 16.000.000,00 e novamente, em 1961, para Cr\$ 30.000.000,00, houve necessidade de agir prudentemente, conduzindo os negócios de forma a atenuar os efeitos da espiral inflacionária, que, além de tudo, dificulta grandemente quaisquer previsões para a manutenção de estoques compatíveis com o volume médio de vendas. Encontram-se adiantados os estudos para a concentração dos depósitos e do departamento de assistência técnica em um só imóvel, assim como para a abertura de filiais durante o exercício de 1963,

o que proporcionará a melhor organização dos serviços de controle de mercadorias, mais perfeito atendimento à nossa distinta clientela e maior expansão dos negócios. Continuamos mantendo a tradição, saldando todos os compromissos rigorosamente em dia, tendo contado sempre com apóio franco dos estabelecimentos de crédito, nas oportunidades em que a eles recorremos.

No intuito de acompanhar o ritmo do crescimento da nossa clientela, cuja preferência cada vez mais se acentua, temos aumentado consideravelmente o nosso quadro de mecânicos especializados nas fábricas de nossos representados e estamos com planos em mãos para tornar ainda mais eficientes, no exercício de 1963, os nossos serviços de assistência técnica, já bem conhecidos e apreciados por todos aqueles que nos distinguem com a sua confiança.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o prestígio com que os dignos acionistas vêm cercando a nossa atuação, e, no intuito de lhes proporcionar um melhor juízo sobre o desenvolvimento da Empresa, permitimo-nos chamar a sua preciosa atenção para algumas cifras registradas nos últimos exercícios, além do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1962, bem como do parecer do nosso competente Conselho Fiscal.

Pela sua análise, facilmente se verifica o excelente resultado obtido no montante de Cr\$ 22.077.358,60 que ficará à disposição da Assembléia Geral. Esta Diretoria propõe aos Srs. acionistas a seguinte distribuição desses lucros: Cr\$ 2.002.453,90 para o Fundo de Reserva Legal. Cr\$ 1.978.423,20 para o Fundo de Garantia de Dividendos, Cr\$ 9.000.000,00 para Gratificação da Diretoria, ficando a importância de Cr\$ 9.096.481,50 à disposição da Assembléia.

MOVIMENTO ECONÓMICO NO PERÍODO DE 1953 /1962 CIFRAS EM MILHARES DE CRUZEIROS

Exercício	Capital e Reservas	Vendas Realizadas	Dividendos ou Bonificações Distribuídas		Estoque	Lucro Líquido Apurado
1958	13.076	20.000	1.650	15%	10.000	3.224
1959	18.984	38.000	3.200	20%	15.000	6.002
1960	25.055	68.000	4.000	25%	18.000	8.020
1961	38.340	100.000	6.000	20%	40.000	11.887
1962	55.128	200.000	9.000	30%	55.000	22.077

Belém, 31 de janeiro de 1963.

Manoel Victor Constante Portella
Presidente

Sebastião Constante Portella
Vice-Presidente

Albano Alves Gaspar
Diretor

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO
Em 31 de Dezembro de 1962

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens Imóveis	1.581.801,40	Capital	30.000.000,00
Instalações	1.255.170,60	Reservas	8.000.000,00
Marcas e Patentes, Mostruários e Oficina	551.621,60	Provisões	8.031.662,00
Móveis e Utensílios	2.749.896,10	Lucros Suspensos	9.096.481,50
Veículos	2.020.000,00		55.128.143,50
	8.158.489,70	Exigível a Curto Prazo	
Disponível		Bancos Conta Empréstimo Cau-	
Caixa	344.417,90	cionado	3.055.359,90
Bancos	5.599.004,30	Contas Correntes	30.113.785,40
Estampilhas e Sêlos	354.978,50	Obrigações a Pagar	46.175.802,90
	6.298.400,70	Recebimentos Antecipados	1.491.300,00
Realizável a Curto Prazo		Títulos Descontados	6.789.822,00
Ações e Obrigações de Guerra	1.329.389,30	Gratificação da Diretoria a	
Contas Correntes	4.563.061,80	Pagar	9.000.000,00
Efeitos a Receber	69.346.628,00		96.626.070,20
Mercadorias	58.177.538,30	Contas de Compensação	
Outras Contas	654.384,00	Caução da Diretoria	150.000,00
	134.071.001,40	Crédores por Títulos em Co-	
Realizável a Longo Prazo		brança	23.458.710,00
Empréstimo Compulsório (Lei	1.458.384,10	Títulos em Cobrança	4.656.537,00
1474)	1.500.937,80	Valores Segurados	47.000.000,00
Centrais Elétricas do Pará S/A	1.500.937,80		75.265.247,00
Empréstimo Compulsório de			
Emergência	267.000,00		
	3.226.321,90		
Contas de Compensação			
Ações Caucionadas	150.000,00		
Bancos Conta Cobrança	1.041.100,00		
Efeitos de Terceiros em Cobran-			
ça	23.458.710,00		
Seguros em Vigor	47.000.000,00		
Bancos C/Cobrança Cauciona-			
da	3.615.437,00		
	75.265.247,00		
	Cr\$ 227.019.460,70		Cr\$ 227.019.460,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Impostos, Taxas e Emolumentos	23.504.981,30	Saldo de Exercício Anterior	3.287,10
Alugueres, Honorários, Ordenados, Comissões, Despesas Gerais, etc.	40.971.980,00	Comissões de Representados, Lucro do Exercício em Mercadorias e Rendas Diversas	101.572.760,30
Gratificação de Natal Lei 4090	1.410.747,00	Reserva para Liquidações — Reversão da Provisão não Utilizada	2.890.888,20
Gratificações a Empregados	9.224.700,00		
Amortização do Ativo	587.168,70		
Reserva para Liquidações	6.690.000,00		
Fundo de Reserva Legal	2.002.453,90		
Fundo para Garantia de Dividendos	1.978.423,20		
Gratificação da Diretoria	9.000.000,00		
Lucros Suspensos à Disposição da Assembléia	9.096.481,50		
	Cr\$ 104.466.935,60		Cr\$ 104.466.935,60

Belém, 31 de janeiro de 1963.

Manoel Victor Constante Portela
Presidente

Sebastião Constante Portela
Vice-Presidente

Albano Alves Gaspar
Diretor

Manoel M. Macedo Martins
Contador — CRC-PA — 1034

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinadas as Contas de Lucros e Perdas, o Balanço Geral e o Relatório da Diretoria, tudo relativo ao exercício de 1962, somos de parecer unânime, em face da exatidão dos algarismos e demais documentos, pela aprovação dos mesmos, que bem revelam a feliz orientação nos negócios da Sociedade Anônima.

Belém, 31 de janeiro de 1963.

Aloysio Guilherme Araujo Menezes

Jovellino Cardoso da Cunha Coimbra

Joaquim Nunes Alves
(Ext. — Dia 7/2/63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1963

NUM. 6.725

COMARCA DA CAPITAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE ALTERAÇÃO DE NOME
A Dra. Lídia Dias Fernandes,
Juiz de Direito da 5ª. Vara
Privativa de Registros
Públicos da Comarca da
Capital do Estado do Pará,
etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa perante este Juízo e expediente da escrivã Interina que esta subscreve, os autos de alteração de nome, para fins comerciais, requerida por dona Hermínia Lopes do Souza, brasileira, viúva, comerciante, residente nesta Capital.

E, atendendo às provas constantes dos autos e ao parecer favorável do Órgão do M. Público, este Juízo, por sentença de hoje datada, julgou procedente a justificação produzida e autorizou a requerente a usar, para fins comerciais e como sócia da firma "Souza, Lobão & Cia.", o nome de Hermínia Lopes de Souza Lobão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma legal devida e afixado no lugar de costume. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos de janeiro de 1963. Eu, Francisca Alves de Alencar, escrivã, interina, o subscrevi. —
(a) Lídia Dias Fernandes.
(T. 6431 — 7-2-63)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, Vice Presidente, no impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Pojuacan Tavares, exarou, às folhas 59 verso, e 60 dos autos de apelação cível da Comarca de Ponta de Pedras, sendo apelantes, Antonio Noronha Mendes e sua mulher e, apelados, Leão Martins Tavares e sua mulher, o seguinte despacho:
"Vistos, etc. Julgo deserta e não seguida a presente apelação, em face da certidão de fls. 58 dos autos. I. P. Belém, 4 de fevereiro de 1963. — (a) Eduardo Mendes Patriarcha".

EDITAIS JUDICIAIS

Secretaria do Tribunal de Justiça, 6 de fevereiro de 1963.
(a) Luis Faria, Secretário.

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM (PARÁ)

1ª praça com prazo de vinte (20) dias

O doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia quinze (15) de março de 1963, às quatorze horas e trinta minutos (14,30 horas), à Avenida Nazaré, número duzentos, onde funciona a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Francisco Costa, contra Augusto Fernandes Loureiro (Viação Floresta), no processo 1ª JCY-187/60, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Omnibus chapa n. 48-28T, de 23 lugares, série T, marca "Chevrolet", modelo 1948, motor n. VBT 54245, denominado Viação Lirio de São José, ex-Viação Floresta, avaliado em trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00)".

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionado, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, Belém, 4 de fevereiro de 1963. Eu, Djalma Lobato Müller, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografel. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Orlando Teixeira da Costa, Presidente da 1ª JCY.
(G. — Dia 7-2-63)

Citação com prazo de quarenta e oito (48) horas
Pelo presente edital fica citada a firma Exmar, Transportes Rá-

pidos Ltda, reclamada no processo 1ª JCY-647-656/62, em que figuram como reclamantes Odemar Duarte Frazão e Marinunes de Queiroz Ferreira, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de cento e dezanove mil cento e trinta e nove cruzéis e oitenta centavos (Cr\$ 119.139,80), correspondente ao principal e custas devidos nos seguintes termos da decisão de 1ª Junta, no processo 1ª JCY-647-656/62, em audiência de 21 de janeiro de 1963: Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedentes, em parte, as reclamações para condenar a reclamada Exmar, Transportes Rápidos Ltda. a pagar ao reclamante Odemar Duarte Frazão a importância de setenta e dois mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e noventa centavos e ao reclamante Marinunes de Queiroz Ferreira a importância de quarenta e três mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos a título de aviso prévio, indenização férias ímplies e proporcionais, para ambos e ainda a título de salário retido para Odemar; e julgar improcedentes os pedidos de horas extras por falta de amparo legal. Custas pela reclamada, sobre os valores das condenações, na quantia de dois mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos, em selos federais, e pelas reclamantes sobre os pedidos julgados improcedentes, que não serão liquidados a Junta arbitral em quinhentos cruzeiros, na quantia de quarenta e seis cruzeiros para cada um dos reclamantes e que ficam isentos, em virtude de perceberem menos do dobro do salário mínimo da Região. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos cinco dias do mês de fevereiro de 1963. Eu, Djalma Lobato Müller, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografel. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Orlando Teixeira da Costa, Presidente da 1ª JCY.
(G. — Dia 7-2-63)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Francisco Lúcio Cavalcante Guerreiro e Maria de Nazareth da Costa Barreto, êle solt., nat. do Pará, eng. civil, filho de Helvecio Imbiriba Guerreiro e de Maria da Paz Cavalcante Guerreiro, ela solt., nat. do Pará, doméstica, res. n. cidade: — Hildebrando das Dóres Guimarães e Maria Luiza Ferreira, êle solt., nat. do Pará, func. federal, filho de Solvestre Santos Guimarães e Maria de Nazaré dos Santos, ela solt., nat. do Pará, comerciária, filha de Raymundo Raiol Ferreira e de Málvina do Carmo Ferreira, res. n. cidade: — Alberto Machado Vieira e Maria do Carmo de Almeida Paredes, êle solt., nat. do Pará, aviador, filho de Mário Barbosa Vieira e Dulcina Machado Vieira, ela solt., nat. do Amazonas, doméstica, filha de Laurelio da Silva Paredes e Creusa de Almeida Paredes, res. n. cidade: — Marcelino Nunes de Araújo e Adalgisa Alves da Costa, êle solt., nat. do Pará, comerciário, filho de Leopoldo Araújo Silva e de Rosina Nunes de Araújo ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Benjamim Costa e Carlita Alves da Costa, res. n. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncié-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 30 de janeiro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assinô:

(a) Edith Puga Garcia.

(T. 6377 — Dias 31/1 e 7/2/63).